

Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia (CCP/BMF)
do Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade de São Paulo

**PORTARIA NORMATIVA INTERNA DA CCP/BMF Nº 6, DE 08 DE
AGOSTO DE 2017**

Apresentação de um “draft” junto com a sugestão da banca de defesa de Doutorado/Doutorado Direto

Artigo 1º – O estudante de Doutorado/Doutorado Direto deverá entregar, junto com a sugestão da banca de defesa, um *draft* de um artigo decorrente de seu projeto de Doutorado, com anuência de seu orientador.

Parágrafo único - A Portaria aplica-se a todos os doutorandos matriculados no programa de Farmacologia do ICB/USP, independente da égide regimental em que foram matriculados .

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de **01 de janeiro de 2018**, revogando, portanto, as disposições em contrário.

Parágrafo único - Esta Portaria poderá ser alterada sempre que necessário ou ainda extinta, desde que aprovada pela maioria dos membros da CCP/BMF.

Profa. Dra. Carolina Demarchi Munhoz
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia
em Farmacologia